



Resolução COLET 02/2013

Regulamenta prazos, procedimentos para elaboração, avaliação de projetos e de monografias e defesa pública nos Bacharelados do Curso de LETRAS.

O Colegiado do Curso de Letras, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 07/03/2013, no uso de suas atribuições, revê as *Normas para a Elaboração e Avaliação de Projetos e Monografias de seus Bacharelados*, regulamentando prazos e procedimentos, abaixo detalhados.

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS E MONOGRAFIAS DE BACHARELADO

O bacharelado elaborará sua monografia de fim de curso ao longo do cumprimento de três disciplinas, a saber: Projeto de Monografia, Monografia 1 e Monografia 2.

O *projeto de monografia* será elaborado com o acompanhamento de um professor orientador que deverá preencher um termo de compromisso. Ao final do semestre, com a anuência formal do orientador, o bacharelado submeterá seu projeto ao Colegiado, que designará, conforme indicação do orientador, uma banca examinadora composta por dois avaliadores.

O projeto deverá conter os seguintes itens:

- a) Identificação: título, área de conhecimento, nome completo do aluno, instituição.
- b) Apresentação: introdução ao projeto.
- c) Justificativa: relevância do projeto para a área de conhecimento na qual se inscreve, razão para adotar um determinado recorte teórico e, em linhas gerais, articulações que se pretende fazer entre esse recorte e os objetos e questões concretas que serão abordadas.
- c) Objetivos: perguntas que pretende responder, resultados teóricos e/ou práticos que pretende alcançar, implicações e desdobramentos estritos ou gerais que poderão ser daí extraídos.
- d) Referencial teórico e crítico: revisão dos trabalhos mais relevantes para o estudo do objeto em questão.
- e) Metodologia: compreende o conjunto de procedimentos a ser adotados para abordar o tema escolhido e a previsão das etapas em que o trabalho acontecerá.
- f) Cronograma: estimativa aproximada de quanto tempo consumirá cada uma das fases do processo.
- g) Referências bibliográficas: relação das obras citadas ao longo do projeto, observando-se as normas da ABNT.



O desenvolvimento do trabalho de pesquisa na disciplina *Monografia 1* ocorrerá sob o acompanhamento do mesmo professor orientador do projeto.

O desenvolvimento do trabalho de pesquisa na disciplina *Monografia 2* prosseguirá sob a mesma orientação e deverá objetivar a conclusão da monografia dentro do prazo estabelecido pelo COLET.

Do orientador

O professor orientador deverá ter no mínimo título de mestre, estar vinculado a uma instituição de ensino superior regular e atuar em curso de Letras. Caso o orientador pleiteado esteja vinculado a outro curso, o seu nome deverá ser aprovado em reunião do Colegiado de Letras.

Da banca

A banca examinadora será composta pelo orientador e por dois (02) examinadores que tenham no mínimo a titulação de mestre. Pelo menos um dos examinadores deverá atuar em uma instituição de ensino superior regular.

Dos prazos

Projeto de monografia:

O projeto de monografia deverá ser encaminhado ao COLET em duas cópias impressas e uma digital, juntamente com o termo de anuência do orientador, *30 dias antes* da data final estabelecida para entrega das notas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFOP.

Os pareceristas de projetos de Bacharelado deverão *apresentar seus pareceres e notas até 20 dias antes* da data final estabelecida para entrega das notas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFOP.

Monografia:

A monografia deverá ser encaminhada ao COLET em duas cópias impressas, com o termo de anuência do orientador, *30 dias antes* da data final estabelecida para a entrega das notas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFOP.

A defesa pública é obrigatória e deverá ocorrer durante os últimos 30 dias do semestre letivo, em período divulgado com antecedência pelo Colegiado.

A arguição poderá realizar-se tanto na modalidade presencial quanto virtualmente. Quando da arguição virtual, um parecer por escrito deverá ser encaminhado ao orientador anteriormente à data da defesa.



Da Avaliação

Projeto de Monografia

Cada avaliador deverá emitir um parecer detalhado sobre o projeto e atribuir-lhe uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Quando houver uma discrepância superior a 4 (quatro) pontos entre as notas dos dois avaliadores, o Colegiado designará um terceiro avaliador para o projeto e, após a apresentação dessa terceira avaliação, a nota discrepante será eliminada. O projeto será considerado aprovado quando ambas as notas forem iguais ou superiores a 6 (seis) pontos; neste caso, a nota final será a média aritmética dessas avaliações.

Quando houver a atribuição de alguma nota inferior a 6 pontos, o bacharelado, com o acompanhamento do orientador, terá um prazo de 10 dias para reformular o projeto, observando os pareceres emitidos pelos avaliadores, que, recebendo a reformulação, terão o prazo de mais 10 dias para apresentar a avaliação final. Sendo seu projeto aprovado, o aluno deverá se matricular na disciplina Monografia 1 do respectivo Bacharelado para o semestre subsequente.

Monografia 1

O orientador avaliará, ao final do semestre, o relatório de pesquisa elaborado pelo orientando, com o detalhamento do trabalho desenvolvido e dos resultados parciais obtidos, quando for o caso. A nota atribuída a esse relatório variará de 0 (zero) a 10 (dez) e será lançada no histórico escolar do bacharelado.

Monografia 2

Ao concluir o trabalho, o aluno encaminhará duas cópias da monografia ao Colegiado, juntamente com a anuência do orientador, que indicará dois examinadores para compor a banca.

Na avaliação, serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Qualidade argumentativa: capacidade de selecionar, dispor, analisar e sintetizar informações; equilíbrio na articulação entre a referencial teórico geral e a especificidade do problema concreto sobre o qual a monografia se detém. .
- b) Coerência e coesão: habilidade para construir argumentos densos e consistentes; concatenação entre partes e todo.
- c) Atualização teórica e bibliográfica: o texto deve evidenciar a familiaridade do aluno com o recorte teórico adotado e com o estado-da-arte das questões levantadas por este recorte teórico e apresentar uma bibliografia que dê conta dos estudos mais influentes a propósito destes dois aspectos.
- d) Eficácia e pertinência dos procedimentos metodológicos empregados.



- e) Correção e clareza da linguagem: o texto deve estar escrito de acordo com os padrões da norma culta e atender aos critérios de normalização científica no que se refere a citações, paráfrases e bibliografia.
- f) A extensão da monografia poderá variar entre 40 e 80 páginas, incluindo-se a bibliografia, mas não os anexos. Deverão ser observadas as normas de formatação da ABNT para este tipo de trabalho acadêmico.

A avaliação da monografia acontecerá sob a forma de defesa pública, na qual, após breve exposição de no máximo 20 minutos, o candidato será argüido pelos dois membros da banca examinadora. Feitas as considerações finais do orientador, os professores deverão se reunir para redigir um parecer final, de acordo com o modelo elaborado pelo COLET, e atribuir uma nota ao aluno.

O trabalho será considerado aprovado quando a nota for igual ou superior a 6 (seis) pontos. Quando a nota for inferior a 6 pontos, o bacharelado, com o acompanhamento do orientador, terá um prazo de 10 dias para reformular a monografia e encaminhar para o Colegiado, que deverá estabelecer uma nova data para defesa pública.

Versão final das monografias

Sendo sua monografia aprovada, o bacharelado deverá revisá-la conforme as indicações do parecer final elaborado pela banca examinadora durante a defesa pública. A versão final revisada deverá ter a anuência do orientador para, então, ser encaminhada em *uma cópia impressa e uma versão digital* ao Colegiado.

Será exigida a comprovação da entrega da versão final revisada (impressa e digital) ao Colegiado para o bacharelado requerer colação de grau.

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Letras.

Esta resolução revoga e substitui a Resolução COLET 01/2011.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo COLET.

Mariana, 07 de março de 2013.

Prof. Dra. Ucy Soto
Coordenadora do Curso de Letras
ICHS/UFOP